

RELATÓRIO FINAL ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II DO ACORDO COLETIVO VIGENTE

Após reuniões entre os representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos e do Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção e Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo – SINDIVIÁRIOS, apresentamos a proposta para alteração do texto do Art. 28.8 e do Anexo II.

Art. 28.8

A companhia garantirá que as atividades externas, conforme descrito no Anexo II, serão realizadas **em duplas e com** parceria da Guarda Municipal ou Polícia Militar, **mediante avaliação dos agentes envolvidos**. As partes ora acordantes estabelecem que os locais contido no Anexo II poderão ser revistos e alterados de comum acordo, durante o período de vigência do acordo.

Sugestão de transformação do grupo de estudo em comissão permanente, com participação de 04 membros indicados pela empresa e 04 membros indicados pelo sindicato, para tratativas do art. 28.8, e do anexo II, do acordo coletivo.

Anexo II

As atividades externas de fiscalização e **monitoramento** serão realizadas na forma prevista na cláusula 28.8 do Acordo Coletivo, nos locais a seguir especificado:

I – Toda área que inclui a Zona Noroeste, Morros e Alemoa Industrial, tendo como ponto de referência inicial Av. Martins Fontes x Pça. Rui de Lugo Vinha.

II – *Conforme Portaria nº 77 de 29 de junho de 2020, a Av. Mario Covas Jr., passou a ser de jurisdição da autoridade portuária, sem previsão de atuação desta CET – Santos.*

III – Nas demais situações de fiscalização, fica a critério do agente solicitar o apoio para realização em dupla.

IV – Disponibilização de equipamento individual de câmera corporal para utilização durante a jornada de trabalho dos agentes em campo.

V – Disponibilização de equipamento de proteção balística durante ações conjuntas com órgãos de Segurança Pública, como Policiamento Militar, Guarda Municipal, especificamente no local de fiscalização.

VI – Quando o funcionário se envolver em ocorrência em que haja violência / agressão, deverá obrigatoriamente passar por avaliação psicológica, sendo seu retorno aos trabalhos em campo, condicionado a avaliação médica para retomada de suas funções.

Josiane Negoseki C. Rocha – _____

Representantes da COMPANHIA

Emanuel Nunes Beltrão – _____

Marcus Vinícius Gomes de Mello – _____

Reinaldo Dias de Oliveira – _____

Ricardo das Mercês dos Santos – _____

Representante do SINDVIÁRIOS:

Milton Salgado – _____

Raphael Lee – _____

Matheus Sellera – _____

Mário Tavares Júnior – _____

Priscila Piotto – _____